



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.419, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 207.095,65 (duzentos e sete mil, noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

|                    |                |
|--------------------|----------------|
| Suplementação (+): | R\$ 207.095,65 |
|--------------------|----------------|

|                                                            |                |
|------------------------------------------------------------|----------------|
| 02 - Poder Executivo                                       |                |
| 02.10.01 - Fundo Municipal de Educação                     |                |
| 12.361.0002.2016.0000 - Transporte Escolar para Todos      |                |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 181.611,99 |
| F.R.: 2.553                                                |                |
| 2 Recursos de Exercícios Anteriores                        |                |

|                                                            |               |
|------------------------------------------------------------|---------------|
| 02 - Poder Executivo                                       |               |
| 02.10.01 - Fundo Municipal de Educação                     |               |
| 12.365.0002.2016.0000 - Transporte Escolar para Todos      |               |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 25.483,66 |
| F.R.: 2.553                                                |               |
| 2 Recursos de Exercícios Anteriores                        |               |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.553, Recursos de Exercícios

Anteriores - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

Superávit financeiro: R\$ 207.095,65

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

| P. A      | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR A SUPLEMENTAR |
|-----------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 0002.2016 | 3.3.90.39           | 2.553             | R\$ 207.095,65      |

Superávit Financeiro:

| FONTE DA RECEITA | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022 | RESTOS A PAGAR 2022 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO |
|------------------|---------------------------------|---------------------|------------------------|
| 2.553            | R\$ 207.095,65                  | R\$ 0,00            | R\$ 207.095,65         |

Jaru/RO, 24 de janeiro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR  
Prefeito do Município de Jaru



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 24/01/2023 às 16:23, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **1487138** e o código verificador **26861DD7**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **25/01/2023**, edição **267**, página **18** e código verificador **8992**.

**Referência:** [Processo nº 19-663/2023](#).

Docto ID: 1487138 v1